



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Avenida JK, Quadra 06, Lote G, nº 805E, - Bairro Setor de Serviços, Juína/MT, CEP 78320-000
Telefone: (66)3566 6115 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08789.000012/2017-82

Unidade Gestora: CR-NOMT

6.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 071/FUNAI/2017, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL
DO ÍNDIO - FUNAI/ COORDENAÇÃO
REGIONAL DO NOROESTE DE MATO
GROSSO E O SENHOR JAYR
GONÇALVES, NA FORMA ABAIXO :

A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.712.491/0001-17, com endereço na Avenida J.K., nº 781-N, Setor Esporte, CEP: 78.320-000, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional Substituto, **ADEGILDO JOSÉ DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº 482.067.091-34, nomeado pela Portaria Funai n.º 1.724, de 04 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União 237, seção 2, p. 41, de 6 de dezembro de 2013, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.119, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 13/10/2020, Seção 1, pg. 36-37, e de outro lado o senhor **JAYR GONÇALVES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 452.680 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 143.950.299-49, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Dias, 490 N, Bairro São João, município de Juara - MT, CEP 78.575-000, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 071/FUNAI/2017**, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e o que consta do **Processo Administrativo n.º 08789.000012/2017-82** sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. As partes resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 071/FUNAI/2017, com a finalidade específica de **prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, período de 19/07/2023 à 19/07/2024, e também a alteração do VALOR CONTRATUAL**, nos termos do art. 51 da Lei n.º 8.245/1991, tendo por objeto deste, a **LOCAÇÃO** do imóvel tipo sobrado, com 400 m², de área construída sendo 03 salas, 01 cozinha, 03 banheiros na parte inferior e superior com a mesma área construída, contendo divisória para a organização de salas, 01 quarto, localizado na Rua Denilson de Brides, 539, Centro CEP 78.575-000 Juara - MT, onde está instalada a sede da Coordenação Técnica Local de Juara/MT, subordinada à Coordenação Regional do Noroeste de Mato Grosso. **Com as alterações da Cláusula Sexta, Cláusula Sétima e a Cláusula Décima**, todas as demais cláusulas e condições do

contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

1.2. **As Cláusulas Sexta, Cláusulas Sétima e a Décima terão a seguinte redação:**

2. **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR CONTRATUAL**

2.1. O valor global inicial do contrato, que era de **R\$ 19.482,36 (dezoito mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos)** e o valor mensal de R\$ 1.524,30 (hum mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta centavos), com o aumento negociado com o LOCADOR, passará a vigorar com o **Valor Global de 19.482,46 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos)** e o valor mensal de R\$ 1.623,53 (hum mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos).

3. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Para cumprimento do presente TERMO ADITIVO, a CONTRATANTE reserva para o exercício de 2023, os recursos disponibilizados pela UNIÃO à FUNAI, Coordenação Regional do Noroeste de Mato Grosso em Juína no PTRES 172052, Fonte de Recurso 0100000000, PI FI99O010ADM, Elemento de Despesa 339036, Nota de empenho estimativo 2023NE000034, Centro de Custo 255A16.

4. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência do presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO** será de 12 (doze) meses, com **início a partir do período de 19/07/2023 à 19/07/2024**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo a cada vencimento em conformidade com o art. 51 da Lei n.º 8.245/1991. Não havendo interesse das partes em continuar, então a locatária restituirá o imóvel ora locado, no estado em que o recebeu, mediante Termo de Vistoria.

5. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A publicação do presente instrumento será efetuada, em extrato, no **DOU**, conforme dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.666/93, correndo à conta da **LOCATÁRIA** a respectiva despesa.

6. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

6.1. Para dirimir as questões oriundas deste contrato, as partes elegem o Foro da Justiça Federal em Cuiabá - MT, como renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, após esgotadas as instâncias administrativas.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes e na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.



Documento assinado eletronicamente por **Adegildo José do Nascimento, Coordenador(a) Regional substituto(a)**, em 19/07/2023, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5468165** e o código CRC **24A8D6AC**.

Ayrton Gomes
19-7-2023